

RESOLUÇÃO Nº : 1051/2004  
PROTOCOLO Nº : 105426/02  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE ARARUNA  
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001  
RELATOR : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

## **R E S O L V E**

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 027/04, de fls. 1362 a 1367, elaborado pelo Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **aprovação, com ressalvas**, das contas do Poder Executivo de ARARUNA, de responsabilidade de RENATO TOALDO, referentes ao exercício financeiro de 2001.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, "in loco", bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Presidente